



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2006
(Do Sr. Dimas Ramalho e outros)

Requer urgência, nos termos do Art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei n.º 3.462, de 2000, apresentado pelo Sr. Paulo Rocha e outros, que “anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista”.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Excelência, com base no art. 155, do RICD, urgência para a apreciação do Projeto de Lei n.º 3.462, de 2000, apresentado pelo Sr. Paulo Rocha e outros, que “anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista”.

O Projeto de Lei nº 3.462, de 2000, incluído na pauta da presente convocação extraordinária, já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e retornou do Senado Federal com uma emenda aditiva que determina data específica para iniciarem-se os efeitos financeiros das anistias – lapso temporal antes não assinalado. Trata-se de concessão de anistia aos funcionários que sofreram punições, dispensas e alterações unilaterais contratuais, em razão da participação em movimento reivindicatório, assegurado constitucionalmente.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2006.

Deputado **DIMAS RAMALHO**
Líder do PPS